

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
MORROS - MA

Matricula	Ficha	CNM
633	001	031633.2.0000633-17

Livro N° 2 - Registro Geral

Data de Abertura: 29/11/2007

MATRÍCULA N° 633 PROTOCOLO N° 289 – LIVRO 1-A EM 29 DE NOVEMBRO DE 2007

IMÓVEL: Constituído de um terreno desmembrado da Fazenda Real II, situada no município de Cachoeira Grande, Maranhão, conforme Memorial descritivo adiante transcrito: Área (ha) 2.620,6872; Perímetro 24.635,85. Descrição Perímetro: Partindo do ponto P-01 de coordenadas UTM E 599820163 E e 7680600553 N, deste com azimute de 63°43'10" e distância de 4.168,67m, confrontando-se com Estrada Vicinal no sentido p/Santo Antonio, chega-se ao ponto P-02 deste com azimute de 112°06'39" e distância de 7.973,76m, confrontando-se com Fazenda Real, chega-se ao ponto P-03, deste com azimute 233°28'01" e distância 3.650,20m, confrontando-se com o Rio Pirangi, chega-se no ponto P-04, deste com azimute 292°06'39" e distância 8.842,22 m confrontando-se com a Fazenda Real I, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial descrição deste perímetro. O referido é verdade e dou fé. Morros, 24 de novembro de 2007, José Ribamar Cruz dos Anjos, Oficial. **REGISTRO N° 01-MATRÍCULA N° 633- COMPRA E VENDA:** Certifico que por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada nas notas do Cartório o 2° Ofício Dr. Celso da Conceição Coutinho, na cidade de São Luis-Maranhão, aos 29 de novembro de 2005, pelo TABELIÃO Celsa da Conceição Coutinho, no Livro n° 639, fols., primeiro Traslado. O imóvel constante da presente matrícula é constituído de um terreno medindo 2.620,6872 hectares, desmembrado da Fazenda Real II, município de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, o qual tem as seguintes dimensões, limites e área, conforme Memorial Descritivo adiante transcrito. Memorial Descritivo: Imóvel- Fazenda Real II; Município Cachoeira Grande; Área (ha) 2.620,6872. Perímetro 24.635,85. Descrição do Perímetro- partindo-se do ponto P-01, de coordenadas UTM E 599820163 E e 9680600553 N, deste com azimute de 63°43'10" e distancia de 4.168,67m, confrontando-se com a Estrada Vicinal no sentido p/ Santo Antonio, chega-se ao ponto P-02, deste com azimute de 112°06'39" e distância de 7.973,67m, confrontando-se com Fazenda Real, chega-se ao ponto P-03, deste com azimute 233°28'01" e distância de 3.650,20m confrontando-se com o Rio Pirangi, chega-se ao ponto P-04, deste com azimute 292°03'39" e distancia de 8.842,27m, confrontando-se com Fazenda Real I, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades de hipoteca legal ou convencional ou judicial, e acha-se registrado no Livro n° 01, às folhas 53v a 54 (1776-1787) do registro de Imóveis da Comarca de Juscelino, deste Estado. Tendo como **PROPRIETÁRIO:** O sr. **RAIMUNDO LÁZARO MENDES**, brasileiro, divorciado, CI N° 033413994-1 SSP/MA. CPF N° 055.574.963-00, residente e domiciliado na cidade de São Luís-Maranhão. Adquirido por compra do **ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO GOMES DE SOUSA**, representado por Maria José Gomes de Souza, brasileira, viúva, lavradora, domiciliada e residente neste Estado, representado por seu procurador Raimundo Lázaro Mendes, brasileiro, divorciado, CI N° 033416994-1 SSP/MA, CPF N° 055.574.963-00, residente nesta cidade, conforme instrumento privado de procuração, passado aos 10 de maio de 1983 devidamente autenticado no 1° Ofício desta cidade. Pelo comprador foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, sob 2% do valor da compra R\$ 30.000,00. O referido imóvel está quites de Impostos. Morros, 29 de novembro de 2007, José Ribamar Cruz dos Anjos, Oficial. **REGISTRO N° 02-MATRÍCULA N° 633-COMPRA E VENDA:** Certifico que por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único desta cidade de Morros-Maranhão, aos 30 de outubro de 2007, por mim José Ribamar Cruz dos Anjos, Tabelião no Livro n° 03, às n° 178v a 120. O imóvel constante da presente Matrícula é constituído de um terreno que mede 1.310,3436 há(mil trezentos e dez hectares, trinta quatro ares e trinta centiares) sendo mesmo desmembrado da área total de 2.620,6872 hectares sendo transcrito o Memorial Descritivo a qual tem seguintes dimensões, limites e área há 2.620,6872. Perímetro 24.634,85. Imóvel Fazenda Real II, no município de Cachoeira Grande-MA. Partindo do ponto P-01, de coordenadas UTM E 5998201635 e 96806000553 N deste com azimute de 63°43'10" e distancia de 4.168,67 m, confrontando-se com Estrada Vicinal no sentido para Santo Antonio, chega-se ao ponto P-02, deste com azimute de 112°06'39" e distancia de 7.973,76m, confrontando-se com a Fazenda Real, chega-se ao Ponto P-03 deste com azimute de 233°88'01" e distancia de 3.650,20m, confrontando-se com o Rio Pirangi chega-se ao ponto P-04 deste com azimute de 292°06'39" e distancia de 8.842,27m,

Livro N° 2 - Registro Geral

Matricula	Ficha	CNM
633	001V	031633.2.0000633-17

Data de Abertura: 29/11/2007

confrontando-se com Fazenda Real I, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste Perímetro. O referido imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades de hipoteca legal ou convencional ou judicial. Registros Anteriores no Livro n° 01, às folhas 53v a 54 (1776-1787) de Registros de Imóveis da Comarca de Juscelino deste Estado e Registro n° 01, fls n° 142 da Matrícula n° 633 do Livro 2-C, desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único. Tendo como **PROPRIETÁRIA: G L ROSA JUNIOR VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ/MF N° 08.419.870/0001-01, localizada na Avenida Rio Branco n° 1.710 Br 316-Centro Santa Ines-Maranhão; representada por seu titular o Sr. GILBERTO LOPES ROSA JÚNIOR, brasileiro, Solteiro, empresário, portador do RG N° 01595232557 da SSP/MA e CPF N° 892.460.803-76, residente e domiciliado a Av Rio Branco, 1.710 BR 316, Centro-Santa Ines- Maranhao. Adquirido por compra do Sr. **RAIMUNDO LÁZARO MENDES**, brasileiro, divorciado, portador do RG N° 033416994-1 da SSP/MA e CPF N° 055.574.963-00, residente e domiciliado na cidade Cachoeira Grande-Maranhão. Pelo outorgante comprador foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, sob o valor da compra R\$ 30.000,00. Certifico que me foi apresentado o Certificado de Cadastro Imovel Rural-CCIR do Incra e demais documentos conforme art. 22 Lei 4.947 de 06.04.66 e Art. 1° da Lei n° 10.267 de 28.08.2001. O referido imóvel está quites de Impostos e Ônus de hipotecas. Valor da Compra: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O referido é verdade dou fé. Morros, 03 de dezembro de 2007, José Ribamar Cruz dos Anjos, Oficial.

REGISTRO N° 03-MATRÍCULA N° 633-COMPRÁ E VENDA- Certifico que por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada nas Notas desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único desta cidade de Morros-Maranhão aos 18 de fevereiro de 2008, por mim José Ribamar Cruz dos Anjos, Tabelião no Livro n° 03, às folhas 184v a 185v, o imóvel constante da presente Matrícula é constituído de um terreno que mede 1.310,3436 ha (mil trezentos e dez hectares, trinta e quatro ares e trinta e seis centiares) sendo já desmembrada a metade de 2.620,6872 hectares, restando a outra parte indicada nesta Escritura, na qual foi Transcrito o Memorial Descritivo e qual tem as seguintes dimensões e limites e área (ha) 2.620,6872, Perímetro 24.634,85- Imóvel Fazenda Real II, no município de Cachoeira Grande-MA. Partindo-se do Ponto P-01 de coordenadas UTM E 599820163 E e 9680600553 N deste com azimute de 63°43'10" e distância de 4.168,67m, confrontando-se com Estrada Vicinal no sentido P/ Santo Antonio, chega-se ao ponto P-02, deste com azimute de 112°06'39" e distancia de 7.973,76 M, confrontando-se com Fazenda Real, chega-se ao ponto P-03, deste com azimute de 233°28'01" e distância de 3.650,20m, confrontando-se com Rio Pirangi, chega-se ao ponto P-04, deste com azimute de 292°03'39" e distancia de 8.842,27m, confrontando-se com a Fazenda Real I, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste Perímetro. O referido Imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ou responsabilidade de hipoteca legal ou convencional ou judicial. Registros Anteriores no Livro n° 01, as folhas 53v a 54(1776-1787) do Registro de Imóveis da Comarca de Juscelino, deste Estado e Registro n° 01, folhas 142 na Matrícula n° 633 do Livro Registro de Imóveis 2-C desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único. Tendo como **PROPRIETÁRIA: A PRAIME LOCAÇÃO E VENDAS DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob p n° 02.963.659/0001-79 com endereço à Avenida Guaxenduba n° 201 – Centro- São Luís-Maranhão, representada neste ato pela sua sócia a Sra. JAYNNARA JOYLA BELGA COLOMBO, brasileira, maranhense, solteira, comerciante, portadora do RG N° 1201553994 SSP/MA e CPF N° 001.073.823-18, residente e domiciliada à Avenida n° 201 – Centro- São Luís-Maranhão. Adquirido por compra do Sr. RAIMUNDO LÁZARO MENDES, brasileiro, divorciado, portador do RG N° 033416994-1 da SSP/MA e CPF N° 055.574.963-00, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira Grande-Maranhão. Pela Outorgante Compradora foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, sob 2% do valor da Compra R\$ 30.000,00. Certifico que me foi apresentado o o Certificado de Cadastro Imovel Rural-CCIR do Incra N° 0118741418-1 e demais documentos conforme art. 22 Lei 4.947 de 06.04.66 e Art. 1° da Lei n° 10.267 de 28.08.2001. O referido imóvel está quites de Impostos e Ônus de hipotecas. Valor da Compra: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O referido é verdade dou fé. Morros, 18 de fevereiro de 2008, José Ribamar Cruz dos Anjos, Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MORROS - MA

Livro N° 2 - Registro Geral

Matricula	Ficha	CNM
633	002	031633.2.0000633-17

Data de Abertura: 29/11/2007

REGISTRO N° 04 -- MATRÍCULA N° 633 Prot. 928 . ESCRITURA RETIFICAÇÃO : Certifico que por escritura pública de retificação e ratificação e, lavrada nas notas de desta serventia extrajudicial do ofício único um tabelião em 01/06/2009, em o livro N°04, às fls. 01 a 02. Pelo **OUTORGADO** a GM LOPES VEICULOS, estabelecida na Avenida Guascenduba N° 1005 – Areinha, nesta cidade , inscrita no CNPJ / MF sob N° 08.080.820/0001-42, representada , pelo seu titular Jeorgio Matos Lopes, brasileiro, maranhense, e já, comprou um imóvel denominado fazenda real III, no município de Cachoeira Grande, estado do Maranhão, na forma de escritura pública de compra e venda, passada na cidade de São Luís- MA, eu 06.08.2007, em o livro N° 655, fls 109, pelo tabelião Celso Conceição Coutinho, o imóvel desmembrado da Fazenda Real III como uma ponte 1.600,5117 hectares -, hoje registrada sob N° 03, fols 62, Matricula N° 552 desta serventia extrajudicial do Oficial único, por um oficial . Disse mais o **OUTORGANTE** e reciprocamente **OUTORGADO** que em há por este publico instrumento e na melhor forma de direito ratificar e retificar os limites confrontações dimensões e áreas denominada FAZENDA REAL III município de Cachoeira Grande/MA, para que não haja nenhuma duvida futura tocante de sua área , confrontações limites , dimensões , que na verdade , as terras identificadas possuem seguintes características : tudo na forma e nos termos do memorial descritivo aqui cauçado : **MEMORIAL DESCRITIVO :** Imóvel Fazenda Real III , município Cachoeira Grande – MA : AREA TOTAL. 160.051,25m – 1600, 5 há. Perímetro total: 28.520,82m. localizada no município de Cachoeira Grande, neste Estado. inicia se a descrição deste perímetro no Narco M-01 tendo como coordenadas planas UTM E- 6034405010 e N – 9670013.6256 medindo 8.750,91m com azimute de 106° 40' 7" limitando-se com a propriedade da de outros até o marco M- 02, deste segue medindo 2.507,69m e com azimute de 163°54'44" limitando – se com a propriedade da de outros ate o marco M-03, deste segue medindo 410.37m e com azimute de 270°270'8'18", limitando-se com a propriedade da G.L Rosa Junior Veículos Ltda. até marco M-04, deste segue medindo 1.092,29m e com azimute de 304°23'31", limitando-se com a propriedade da G.L Rosa Júnio Veiculo Ltda até o marco M-05; deste segue medindo 1.171,38m e com azimute de 304° 23' 31", limitando-se com a propriedade da G.L.Rosa Júnio veiculo Ltda ate o marco M-06; deste segue medindo 2.171.49m e com azimute de 276°19'52", limitando-se com terra da G L Rosa Júnio veículos Ltda ate o marco M-07, deste segue medindo 5.445,29m e com o azimute de 279° 23' 31", limitando-se com a propriedade da G L Rosa Júnio veículos Ltda ate o marco M-08; deste segue medindo 2.011,91m e com azimute de 17° 15 53" limitando -se com o Rio Munim até o marco inicial M-01 da descrição deste perímetro Resp. Técnico -Antônio Augusto Da Silva Moreira - Ereg Florestal – CREA 3259-2/RO. Esta conforme. Disse mais o **OUTORGANTE** reciprocamente **OUTORGADO**, que rerratificar e ratifica a escritura antes citada, para que esta escritura antes citada, ratificando e retificando para todos o fieis da lei e do direito . o referido é verdade e dou fe. Morros, 01 de junho de 2009. José Ribamar cruz dos Araujos _ Oficial. **REGISTRO N° 05 MATRÍCULA N° 633_ Prot. 948_ RESERVA LEGAL : TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL _ TRARL.** Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2008, A empresa G L ROSA JUNIOR VEICULOS, empresas individual, com sede na avenida Rio Branco , n° 1710, Bairro centro, Santa Ines - MA, inscrita no CNPJ /MF n° 08.419.870/0001-01, neste ato representado pelo sr. Antônio Augusto Da Silva Moreira, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal com habilitação no CREA sob n° 3269-D, visto MA n° 9466, residente e domiciliado no residencial Mali, Avenida São Luis Rei de França, n° 37, Bloco 11, Apto. 304, Turu São Luis – MA . legitimo proprietário do imóvel denominado Fazenda real III, município de cachoeira Grande, neste Estado, registrado sob o certidão de inteiro Teor, n° 01, matricula n°633, livro 2-c, Fols 142, no registro da serventia extrajudicial oficio único, assume a responsabilidade de efetuar a averbação do presente termo, acompanhando de mapa ou croqui delimitado a área preserva á margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóvel competente (parágrafo único do artigo 44 e artigo 16 da lei n°4.771/65 e paragrafo primeiro do artigo oitavo do decreto n° 1.282/94) tendo em vista que dispõe portaria n°113/95 em atendimento ao que determina a citada lei e decreto , que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 458,7500 hectares, não inferior a 35% do total da propriedade comprometida nos limites abaixo

OK

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de

MORROS - MA

Matricula	Ficha	CNM
633	002V	031633.2.0000633-17

Livro N° 2 - Registro Geral

Data de Abertura: 29/11/2007

indicado , fica gravada como de utilização limitadas , não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da SEMA . O atual proprietário compromete-se por si , seus herdeiros e sucessores , a fazer o presente gravante sempre bom , firme e valioso . **CARACTERISTICAS E CONFRONTACOES . CONFRONTANTES . DO IMOVEL** – ao Norte; Fazenda Real IV. Ao sul ; fazenda Real II, - a Oeste ; Rio Munim – a Leste; Terras de terceiros. **LIMITES DA AREA RESERVA:** ao norte ; Fazenda Real IV . ao Sul; Fazenda real II. a Oeste ; Rio Munim e terras própria Fazenda – a leste; Terras de terceiros e terras da própria fazenda . firma o presente termo em três vias de igual teor e forma na presença do secretario da SEMA , que também o assina e das testemunha abaixo qualificadas. Antonio Moyses Da Silva Netto – se Secretario adjunto da secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA. Antonio Augusto da Silva Moreira – Eng° florestal , CREA: 3269-D /RO. O referido é verdade e dou fé. Morros , 23 de outubro de 2009. José Ribamar Cruz Dos Araujo OFICIAL. **AV1: Em 03 de janeiro 2013 na matrícula 623:** Procede- se a presente averbação pois consta o bloqueio de transferência para conhecimento , de terceiros em cumprimento ao ofício nº935/2012 1ºVF de 07 de dezembro de 2012, expedido pelo M.M Juiz de Direito da 1ª vara de Família da comarca de São Luis -MA Dr. Ribamar Castro extraídos mps autos do processo nº 22.737-24.2012.8.10.011, com nº artigo 242 64 2012; denominação – divorcio litigioso , figurado como requerente a Sr° JOYNNARA JOYALA COLOMBO FERRO DE SÁ e como requerido o Sr. BENTO HENRIQUE FERRO DE SÁ , para contar que a partir desta data até nova ordem judicial em “contato” : sigo contrário o imóvel objetivo desta matrícula em nome de PRAIME LOCAÇÃO E VENDAS VEÍCULOS LTDA fica intransferível. O referido é verdade e dou fé. Morros 03 de janeiro de 2013. DAIANY ANDRÉA FARIAS VIEGAS.

Em virtude de substituição do Sistema de Livros pelo Sistema de Fichas conforme autoriza o artigo 173 da Lei 6.015/73 e o art. 538 do CN da CGI do TJMA, procedo a presente averbação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula foi transportada do Livro nº 2-C, Fls 142/142V, Mat. Nº 633. Sem emolumentos. O referido é verdade e dou fé. Morros – MA, 07/10/2024. Eu _____, Juliana Martins Soares, Escrevente Substituta.

PARA SIMPLES COMO CARTÃO
NÃO VALE

Docuere gerado pelo
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital